

# OS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM SURDEZ\*

Special education services for the inclusion of deaf students

Carla Cristina Zurutuza<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva (2022) pelo Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus Machado (IFSULDEMINAS). Especialista em Alfabetização e Letramento. Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). Graduada em Letras Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (2022). *E-mail*: Carlota714@hotmail.com.

Data do recebimento: 12/09/2022 - Data do aceite: 01/02/2023

**RESUMO:** Neste artigo, objetivamos focar na educação especial para a inclusão dos alunos com surdez, a função do intérprete educacional e a importância do atendimento educacional especializado, a qual vem se tornando uma manifestação significativa da comunidade surda, no contexto histórico e cultural que está em crescente desenvolvimento e propagação no quadro de nosso sistema educacional brasileiro. Tomamos, como *corpus* de pesquisa, as políticas e propostas inclusivas educacionais para o aluno com surdez (BRASIL, 1988, 1996, 2002, 2004, 2005, 2010 e 2011). Pautar-nos-emos pelos estudos de Liev Vigotski (1989), Ronice Quadros (2006), Márcia Goldfeld (1997), Paula Botelho (2002), Marlei Adriana Floriani (2017), Cláudio Roberto Baptista (2019) e Maria Cecília Góes (2002), buscando evidenciar os novos meios de inclusão do surdo e o papel do intérprete educacional que são representados no ambiente escolar, uma vez que a comunidade surda procura divulgar ou denunciar a realidade de exclusão e preconceitos vivenciado por muitos anos. Enfim, o atendimento educacional especializado ao aluno com surdez é relevante e se destaca na educação inclusiva, pois promove o âmbito escolar e social do aluno com surdez, ou pessoas com necessidades especiais e são inseridos nas diversas e variadas situações vivenciadas no cotidiano da sociedade.

**Palavras-chave:** Aluno com surdez. Professor Intérprete Educacional. Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**ABSTRACT:** The aim of this article is to focus on special education for the inclusion of deaf students, the role of the educational interpreter and the importance of specialized educational assistance, which has become a significant manifestation of the deaf community, in the historical and cultural context that is in an increasing development and propagation within the framework of the Brazilian educational system. The corpus of this research was the inclusive education policies and proposals for deaf student (BRASIL, 1988, 1996, 2002, 2004, 2005, 2010 and 2011). Studies of Liev Vygotsky (1989); Ronice Quadros (2006); Marcia Goldfeld (1997); Paula Botelho (2002); Marlei Adriana Floriani (2017), Claudio Roberto Baptista (2019) and Maria Cecília Góes (2002) will guide this research, seeking to highlight the new means of inclusion of the deaf and the role of the educational interpreter that are represented in the school environment, since the deaf community seeks to disseminate or denounce the reality of exclusion and prejudices experienced for many years in history. Therefore, specialized educational service for deaf students is relevant and stands out in inclusive education, as it promotes the school and social environment of deaf students or people with special needs, and it is inserted in the diverse and varied situations experienced in the society daily life.

**Keywords:** Deaf students. Educational Interpreter Teacher. Specialized Educational Service (SES).

## Introdução

Atualmente, a partir de diferentes lutas e mobilizações, tem-se alcançado o reconhecimento da igualdade diante da diferença, ressignificando os conceitos existentes sobre as pessoas com deficiência, dando lugar ao reconhecimento de seus direitos e à criação de políticas públicas baseadas na criação de uma sociedade com ambientes equitativos e inclusivos para eliminar as barreiras que limitam o livre e o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Esta pesquisa propõe, então, uma análise na perspectiva da inclusão de alunos com surdez na educação escolar, na intenção de promover a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como primeira língua (L1), que vem sendo ampliada, nos últimos anos, e designar os profissionais intérpretes educacionais

para atuar com alunos com surdez e garantir o Atendimento Educacional Especializado - (AEE). Tem por objetivo a promoção da interação entre o aluno surdo e toda a comunidade escolar, para a construção de um processo de inclusão em um ambiente escolar com qualidade e proporcionando o processo de ensino-aprendizagem.

A educação bilíngue adota a LIBRAS como L1, e a Língua Portuguesa como L2. Assim, o profissional intérprete educacional serve para intervir no ensino da criança, por intervenção das Leis, dos decretos e por orientações do Ministério da Educação, como meio de garantir que o profissional se capacite para atender as necessidades dos alunos em geral, no que tange à sua compreensão neste processo inclusivo, na perspectiva da Educação Bilíngue.

Portanto, quando se trata de atendimento às crianças com necessidades educacionais

especiais, como o surdo, muito se tem a discutir sobre a forma de abordagem a ser utilizada para o ensino. A representação da comunidade surda carrega história de lutas e conquistas, que dever ser levadas em consideração com o intuito de reconhecimento da língua gestual, da cultura formada, da estrutura linguística diferente. Sendo assim, requer do profissional intérprete educacional preparo específico, com objetivo na capacitação, na compreensão de seu modo de viver, de conceber o mundo e expressar-se nele e com qualidade no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para esses alunos com surdez (MICHELS; GARCIA, 2014).

Vale comentar que luta contra a exclusão social e educativa das crianças surdas é cada vez mais forte nos dias atuais, e mesmo sabendo da gravidade desses problemas e das repercussões que podem ter nas salas de aula onde se trabalha esse tipo de aluno, esse campo de pesquisa ainda é pouco explorado, mostrando a importância e a necessidade do estudo.

## Fundamentação Teórica

### As Políticas Públicas de inclusão do aluno Surdo

Desde o final do século XX e início do século XXI, vários instrumentos internacionais foram produzidos com o objetivo de estabelecer a educação inclusiva em todos os países, em oposição à exclusão e à marginalização educacional. Isso levou à adoção de declarações, acordos, leis e regulamentos sobre os direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito à sua educação (COSTAS, 2008).

Devido ao preconceito, à discriminação e à falta de informação, as pessoas com deficiência sofrem com o processo de exclusão e de segregação na sociedade em que estão inseridas. No Brasil, a inclusão das pessoas

com deficiência está garantida na *Constituição Federal* (1988), que define como meta a busca do bem-estar de todos, sem quaisquer tipos de discriminação, visto que, perante a Lei, todos são iguais e têm direito à educação. Convém frisar que a inclusão está assegurada no art. 208: “III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). Dentro dos grupos de alunos que apresentam necessidades educativas específicas, temos o grupo dos surdos.

Merece destaque a Declaração de Salamanca. Essa Declaração, que surgiu no âmbito da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, em 1994, reconhece a necessidade de as instituições responderem às necessidades particulares de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências e, portanto, solicita aos governos que promovam, planejem, financiem e supervisionem os processos de educação inclusiva e que seus sistemas educacionais incluam as crianças que necessitam de educação especial sob uma pedagogia que possa atender as suas necessidades (ONU, 1994). Em resumo, a Declaração de Salamanca reafirmou o direito à educação de todos os indivíduos, os direitos garantidos por lei e que todos deveriam ser atendidos, de modo igual, independentemente das suas condições pessoais, sociais, econômicas e socioculturais.

Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB) que garante, no capítulo da educação especial, artigos 58 e 59 - serviços de profissionais especializados, serviços de apoio especializado, professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, assim como professores do ensino comum capacitados para a integração desses educandos nas classes de ensino comum.

No Brasil, A *Lei Federal n. 10.436*, de 24 de abril de 2002, reconheceu a língua gestual-visual, melhor dizendo, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como forma de comunicação e de expressão. (BRASIL, 2002). Essa oficialização abre novas perspectivas linguísticas e a Língua Brasileira de Sinais tem sua estrutura gramatical definida e a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo de licenciaturas, nos cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos.

Na perspectiva do crescimento do sistema educacional, percebeu-se a importância do desenvolvimento de uma política pública voltada para o ensino inclusivo e, assim, foi publicado o *Decreto Federal n. 5.626/05*, regulamentando a *Lei Federal n. 10.436/02*, visando à inclusão dos alunos surdos e à inclusão de Libras, como disciplina curricular; a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete educacional de Libras; o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos a organização da educação bilíngue, no ensino comum.

As regulamentações e as leis valorizaram a educação especial, conforme Cláudio Roberto Baptista, em *Política Pública, Educação Especial e Escolarização no Brasil* (2019) que destaca dois programas que envolviam a formação e sensibilização: “Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – e a implementação dos apoios que passavam a ter uma dimensão prioritária – Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais”. É por meio das políticas públicas, que são programas, ações e decisões tomadas pelos Governos, que se reafirma o direito à Educação Pública e gratuita de pessoas com deficiência matriculados em rede de ensino comum.

Nesse sentido, a implementação da LDB, ou seja, a legislação impulsionou a inclusão de alunos com deficiência no ensino comum,

com direito à presença de um profissional intérprete educacional e ao Atendimento Educacional Especializado, visando à sua efetiva participação na vida em sociedade. A educação inclusiva respeita a democracia e a diversidade, e é por meio dessas leis, de decretos e de normativas que temos o desenvolvimento educacional e social dos surdos (MICHELS; GARCIA, 2014).

## A Educação Bilíngue

Historicamente, na Idade Média, a sociedade foi influenciada pela crença Aristotélica de que os surdos eram incapazes de raciocinar por não terem uma linguagem. Marlei Adriana Floriani (2017), em *Educação Inclusiva*, afirma que as pessoas percebiam a surdez como aspectos negativos, sendo os surdos tidos como incapazes, irracionais, castigados por deuses, enfeitados, e por isso, eram escravizados ou abandonados em moinhos. Devido a isso, eles não recebiam a educação escolar, não tinham o direito de integração e viviam à margem da sociedade conjuntamente com os deficientes mentais, com pessoas doentes e até com condenados à morte. Tais atitudes demonstram que, na verdade, quem colocava barreiras na educação dos surdos eram os ouvintes.

De acordo com Floriani (2017), a partir do século XVI, começam aparecer as primeiras histórias de educadores de surdos. Desse período em diante, surgem diferentes métodos de ensino destinados à pessoa com surdez. Apesar dos trabalhos e experiências desenvolvidas por diversos estudiosos e com métodos variados de trabalhar com os surdos, todos tinham por objetivo a aquisição da fala usando o oralismo.

Convém ressaltar, seja por ignorância ou seja por falta de conhecimento, que a modalidade de oralismo era imposta aos surdos, o que dificultava a aprendizagem e o uso da linguagem, embora se acreditasse ser essa a

forma de reabilitação dos surdos e da inclusão deles na sociedade. Dessa forma, o oralismo, na educação dos surdos, não obteve êxito. É importante destacar que a oralização do surdo é uma decisão individual e familiar, e pode acontecer de acordo com a perda auditiva da criança, e de ela ser acompanhada por diversos especialistas (FLORIANI, 2017).

Entende-se, atualmente, como Educação Bilíngue aquela que tem como modalidade de aprendizagem o Bilinguismo, sendo o ensino da Libras como primeira língua (L1), a língua de comunicação, identificação, instrução, facilitando a sinalização; e a Língua Portuguesa ou português escrito, como segunda língua (L2), ou seja, destacando a modalidade da escrita ou oral para a educação dos alunos surdos. Em *A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista*, de Márcia Goldfeld (1997, p. 38) propõe,

O Bilinguismo tem como pressuposto básico que o surdo deve ser bilíngue, ou seja, deve adquirir como língua materna a língua de sinais, que é considerada a língua natural dos surdos e, como segunda língua, a língua oficial de seu país(...) os autores ligados ao Bilinguismo percebem o surdo de forma bastante diferente dos autores oralistas e da Comunicação Total. Para os bilínguas, o surdo não precisa almejar uma vida semelhante ao ouvinte, podendo assumir sua surdez.

Para essa autora, todo surdo deve ser bilíngue, ressaltando-se, porém, que eles precisam assumir a surdez, isto é, com a possibilidade de a língua materna concernir com língua de sinais (LIBRAS). Ronice Quadros (2006), em *Estudos Surdos I: Integração/Inclusão na Escolar Regular*, pondera que, por mais que os professores tenham o preparo e o conhecimento da cultura surda e da língua de sinais, ainda assim, haverá uma precariedade no desempenho do surdo.

Quadros afirma, que:

No caso dos surdos, o maior desafio é promover uma organização escolar em que a língua de instrução seja a língua de sinais e a perspectiva de organização dos conhecimentos partam de uma construção visual, o que demanda um outro desafio: investir em cursos de graduação para a formação de professores surdos, educadores bilíngues (Libras e Português) e de intérpretes de língua de sinais. (QUADROS, 2006, p. 28)

Por fim, na perspectiva da educação bilíngue, ou bilinguismo, as pessoas surdas precisam ser postas em primeiro contato com a Língua Brasileira de Sinais, pois, nesse sentido, os alunos com surdez são capazes de tratar qualquer assunto. A linguagem Libras promove a estimulação da cognição e, assim, os prepara para as percepções do mundo. Em seus estudos, Márcia Goldfeld define que o bilinguismo não promove apenas uma língua (L1) ou (L2), mas promove as duas. Segundo ela, “[...] o surdo deve ser bilíngue, ou seja, deve adquirir como língua materna a língua de sinais, que é considerada a língua natural dos surdos e, como segunda língua, a língua oficial de seu país” (GOLDFELD, 1997, p. 42). Todavia, o ponto negativo do aprendizado é que, em nossa sociedade ouvinte, grande parte das pessoas não sabe LIBRAS, e que deveria, portanto, ser ensinada nas escolas comuns desde a educação infantil.

## O Atendimento Educacional Especializado - (AEE)

A inclusão educacional de pessoas com deficiência auditiva em classes comuns gira em torno da tensão entre oferecer a cada aluno uma educação que atenda às necessidades educacionais específicas de cada um e, por outro lado, tentar atender a essas necessidades especiais dentro das salas de aula do sistema regular de ensino.

O contexto histórico e social é determinante sobre o desenvolvimento do indivíduo. O *Decreto federal n. 6.571*, de 17 de setembro de 2008, foi revogado pelo *Decreto federal n. 7.611*, de 2011, que dispõe, na educação especial, sobre o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Hoje, no Brasil, a modalidade de ensino do Atendimento Educacional Especializado - AEE é um serviço da educação especial que “identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (QUADROS, 2006).

Também, a performance escolar insuficiente, apresentada por algumas crianças, tem sido alvo de grande preocupação atualmente. Várias são as queixas de professores relacionadas a esse fraco desempenho de alguns alunos, aliadas à falta de apoio e de incentivo de familiares e dos órgãos responsáveis pelo avanço da educação. Muitos alegam não saberem como agir com aqueles que não aprendem pelo processo dito normal e não dispõem de um preparo para atender aos que apresentam algum tipo de necessidade específica.

Liev Vygotsky (1989), em *Pensamento e Linguagem*, desenvolveu vários estudos relacionando a linguagem como forma reguladora do pensamento e, observou que, sendo, geralmente, a linguagem transmitida por meio verbal, o surdo, por falta do recurso auditivo e, conseqüentemente, na compreensão de conceitos, se vê prejudicado em seu desenvolvimento cognitivo, atendo-se, então, às questões mais concretas.

Por isso, Vera Lúcia Capellini e Ana Paula Zerbato, em *O que é o ensino colaborativo* (2019) tecem as seguintes considerações sobre o ensino colaborativo: “uma forma de trabalho que envolve basicamente uma parceria entre professores do ensino comum

e especial”, ou seja, o momento de planejamento de aula e reflexão é uma atividade fundamental de ambos professores visando à prática pedagógica que será utilizada e que possibilite a inclusão desses alunos deficientes no ensino comum, assegurando um ensino de qualidade.

Sendo assim, o AEE não deve ser considerado como reforço escolar. Os alunos realizam atividades diferentes das desempenhadas em classe, a partir de um conjunto de atividades que estimulem os alunos, com material pedagógico acessível; o uso das salas de recursos de acessibilidade no computador; as tecnologias assistivas; o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Os recursos visuais são essenciais, uma vez que a língua de instrução do AEE é Libras, e possibilitam a ampliação do conhecimento dos alunos com surdez. É importante, a interação entre o professor da classe comum com o professor da AEE.

Os espaços educacionais para surdos dentro de escolas comuns e a escola para surdos servem para garantir o atendimento e a inclusão desses alunos matriculados nas diferentes escolas brasileiras. Tal situação requer uma intervenção de Atendimento Educacional Especializado como forma de facilitar a aprendizagem. Para dispor desse atendimento, é necessário conhecer e participar da realidade do surdo, incluindo sua cultura, sua língua, sua estrutura gramatical etc., fatores imprescindíveis para atuar com real interação e eficácia na aprendizagem dos alunos com surdez.

## O Intérprete Educacional

No Brasil, a educação inclusiva para o aluno surdo requer do professor uma formação que transite por duas línguas: Libras (*Lei n° 10.436*, de 24 de abril de 2002, Art. 1°, parágrafo único) e Língua Portuguesa (*Decreto n° 5.626*, de 22 de dezembro de 2005,

Art. 15). Segundo o Ministério da Educação (QUADROS, 2006, p. 59), o intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação. O intérprete de língua de sinais poderá atuar na educação infantil, na educação fundamental, no ensino médio, no nível superior e no nível de pós-graduação. Dessa maneira, deve-se considerar cada nível em diferentes fatores.

Conforme Quadros (2006), para atuar na área da educação, o intérprete especialista deverá ter um perfil para intermediar as relações entre os professores e os alunos, e promover a interação com os colegas. A ausência de professores e profissionais especializados (tradutor/intérprete), que não compartilhem a mesma língua dos surdos, dificulta o aprendizado do aluno com surdez, devido à comunicação não ser totalmente compreendida e não ter interação com o conteúdo curricular pedagógico desenvolvido. Paula Botelho, em *Linguagem e letramento na educação dos surdos: Ideologias e Práticas Pedagógicas*, tece os seguintes argumentos:

A educação dos surdos não tem oferecido condições favoráveis de acesso às complexidades cognitivas. Além de professores e alunos surdos não compartilharem uma mesma língua, e muitos surdos não serem fluentes em língua de sinais, a preocupação central em muitas escolas ainda é o ensino de palavras. E as palavras, por sua vez, não fazem sentido como pertinentes a uma categoria comum, tampouco se relacionam com um tema significativo (BOTELHO, 2002, p. 58).

O excerto acima explicita que o ensino da palavra não é significativo ao aluno com surdez, limitando, assim, aprendizado dele e a complexidade cognitiva. A língua oral, por utilizar, na sala de aula, estratégias pedagógicas predominantemente voltadas para alunos ouvintes, não as desenvolvendo também em Libras, acentua ainda mais a dificuldade de

interação e de progresso do aluno surdo. Aumenta-se, assim o risco de abandono do ensino comum pelos alunos com surdez.

Nesse entendimento, o intérprete de Libras não é mais desconhecido e em consequência de anos de lutas, a profissão dele foi reconhecida por meio da *Lei 12.319*, de 1º de setembro de 2010. Segundo as prescrições do código de ética (BRASIL, 2004), que orienta o profissional intérprete na sua atuação, o “intérprete deve ser uma pessoa de alto caráter moral, honesto, consciente, confiante e de equilíbrio emocional” (BRASIL, 2004, p. 31).

A importância da apresentação da língua de sinais como primeira língua (L1), e também para os relacionamentos, revela-se quando tratamos da eficácia do vínculo na aprendizagem, pois as situações de surdez congênita ou precoce constituem os problemas de acesso à linguagem falada. A pesquisadora Maria Cecília Góes (2002, p. 38), em *Linguagem, surdez e educação*, enfatiza que

[...] a oportunidade de incorporação de uma língua de sinais mostra-se necessária para que sejam configuradas condições mais propícias à expansão das relações interpessoais, que constituem no funcionamento nas esferas cognitiva e afetiva e fundam a construção da subjetividade. Portanto, os problemas tradicionalmente apontados como característicos da pessoa surda são produzidos por condições sociais. Não há limitações cognitivas ou afetivas inerentes à surdez, tudo dependendo das possibilidades oferecidas pelo grupo social para seu desenvolvimento, em especial, para a consolidação da linguagem.

É necessário, então, um preparo tanto dos pedagogos quanto dos profissionais intérpretes educacionais que atuam na educação dos alunos com surdez e de pessoas envolvidas no seu cotidiano. Para que haja um bom estímulo, é indispensável contribuir

com clareza nas explicações transmitidas o que, certamente, contribuirá para um melhor desenvolvimento na educação do surdo. Alguns, por não terem a compreensão das potencialidades dos sujeitos surdos e desacreditando de suas capacidades, deixam de empregar esforços na mediação de fatos importantes relacionados às mais variadas temáticas, sejam questões educativas, políticas, culturais, criando uma forma de exclusão de seu aprendizado.

## Materiais e Métodos

Nesta pesquisa, foi utilizada, como metodologia, a investigação exploratória de natureza bibliográfica, por meio de artigos, de livros e da internet. Para efeito de análise mais específica, utilizamos textos que abordam o espaço da linguagem, do pensamento, educacional e a história sociocultural da comunidade surda (VYGOTSKY, 1989; GOLDFELD, 1997; BOTELHO, 2002; QUADROS, 2006; FLORIANI, 2017). Optou-se por esses textos porque eles contemplam: a dimensão histórica acerca da comunidade surda, por meio de Leis e Decretos que regulamentam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e os efeitos das legislações com o processo de inclusão dos alunos com surdez (BRASIL, 1988, 1996, 2002, 2004, 2005, 2010 e 2011); a importância, atualmente, da educação bilíngue na criança surda (BOTELHO, 2002). Buscamos o auxílio, também, de outros textos que pudessem contribuir, significativamente, para a compreensão do objeto, sobretudo, no que diz respeito à perspectiva de linguagem e à inclusão do aluno com deficiência auditiva na escola, e o Atendimento Educacional Especializado (QUADROS, 2006; GÓES, 2002). Por fim, lançamos mão dos serviços da educação especial para a inclusão dos alunos com surdez: do papel do intérprete educacional e do atendimento educacional especializado.

## Resultados e Discussão

A partir da pesquisa, este estudo apresenta uma discussão da inclusão dos alunos com surdez na escola regular. A Declaração de Salamanca constitui a base das políticas públicas inclusivas que reafirmam que a educação é direito de todos. A Constituição Federal (1988) serve como garantia de o direito à educação, prevista em leis, entender o que está nos documentos legais e nas orientações do MEC. Foi elemento essencial para abordamos a inclusão como forma de garantir a igualdade entre as pessoas da sociedade.

Vale lembrar que, por mais que existam leis e decretos que regulamenta a presença do professor intérprete educacional e o atendimento educacional especializado para as pessoas com necessidades especiais, é evidente que não são todas as escolas que cumprem essa lei, visto existirem dificuldades que são encontradas em diversas escolas para a contratação de professores e outros profissionais especializados.

Floriani (2017) aborda sobre a história da comunidade surda, a qual relata serem vítimas de preconceitos e discriminação. Desde a Idade Média, a falta de conhecimento provocou um atraso no desenvolvimento do contexto histórico e social da linguagem e da perspectiva de aprendizado do surdo. Dessa forma, a sociedade ouvinte prejudicou muito os surdos.

Destacamos a importância, segundo Goldfeld (2017), da língua de sinais para a educação bilíngue, considerando-se que ela é o modo pelo qual o surdo cria sua percepção e comunicação com o mundo. O autor acrescenta, ainda, que não há problemas em aprender as duas línguas. Ressalta-se, todavia, o valor de aprender a Língua de Sinais como materna (L1), pois ela é adquirida naturalmente pelo surdo no contexto familiar.

Embora já tenha sido comentado, é importante destacar que a educação bilíngue consiste em aprender duas línguas: Língua Brasileira de Sinais (L1), na modalidade gestual-visual; e a Língua Portuguesa (L2), na modalidade oral e escrita. O bilinguismo é, atualmente, a modalidade de aprendizagem do surdo.

Por fim, o MEC (2004) propõe a possibilidade de os alunos com surdez aprenderem com por meio de um Atendimento Educacional Especializado, por se conformarem de turmas flexíveis em contraturno. Por não ser um reforço escolar, os alunos têm aulas de Libras, e estímulos científicos-pedagógicos que são essenciais para o conhecimento. O planejamento para esse (AEE) é desenvolvido com o professor da classe, o intérprete educacional e o professor de Língua Portuguesa. O uso de imagens visuais são um dos recursos usados pelos profissionais especializados, além da tecnologia como ferramenta para facilitar a comunicação entre a comunidade surda e a ouvinte. O reconhecimento do profissional intérprete e a importância do seu papel para a interpretação do conteúdo ministrado em classe, o profissional serve como canal de comunicação do aluno surdo com ambiente escolar e na interação social.

## Considerações Finais

A partir desta análise, esperamos entender os desafios apresentados frente à educação inclusiva que têm sido atualmente crescentes. A pesquisa destacou o aluno com surdez, por estar ciente da luta histórica enfrentada por eles em busca da inclusão. As políticas públicas organizadas por leis e decretos tentam ser eficazes para cumprir os documentos legais e, conforme assegurada na legislação, há uma demanda maior da comunidade surda nas escolas comuns em todo o Brasil, o que requer dos profissionais intérpretes educacio-

nais treinamento e capacitação para atender os alunos com eficiência.

O estudo mostrou, também, a importância do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que apresentam algumas dificuldades em seu processo de aprendizagem, em especial, aos alunos com surdez. Ressalta-se que esse tipo de atendimento não é um reforço com o criança surda e destaca a necessidade do intérprete educacional no acompanhamento do aprendizado e da inserção do aluno com deficiência na escola comum, pois irá contribuir na transmissão de todo o conteúdo pedagógico ao aluno com qualquer tipo de deficiência.

Nesse contexto é necessário um olhar diferenciado à educação inclusiva apresentada aos surdos, que, por falta de conhecimento da maioria dos educadores, acabam por utilizar ferramentas não muito úteis ao ensino inclusivo e, que, por vezes, prejudica o avanço de seu aprendizado e em outros contextos. Atentar-se à cultura, à história, à realidade vivenciada no contexto social, escolar e familiar do surdo possibilita uma orientação mais eficaz em todos esses segmentos, pois, por estarem interligadas, influenciam no desenvolvimento da aprendizagem do sujeito.

Assim, o que se pode concluir é que dificilmente haverá escola inclusiva em uma sociedade excludente e o setor educacional clama por uma transformação em todos os níveis. Portanto, é preciso promover a identidade de cada grupo e as diferentes expressões culturais que compõem o setor educacional, onde o desenvolvimento curricular em sala de aula se configura como peça-chave de uma estratégia social e política que luta pela igualdade de oportunidades e pela igualdade de todos os cidadãos, sobretudo a inclusão do aluno com deficiência na escola regular, como funciona o atendimento educacional especializado (AEE) e a função do profissional intérprete educacional.

## NOTAS

\* Trabalho selecionado durante o evento III CoBICET - III Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, realizado em 2022.

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, C. R. Política pública, Educação Especial e Escolarização no Brasil.

**Educação e Pesquisa**, v. 45, n. 1, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/163912>. Acesso em: 06 fev. 2023.

BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos: Ideologias e Práticas Pedagógicas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a educação dos surdos. (Org) QUADROS, R. M. de. **O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em: 16 Jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) constituição federal 1988. Acesso em: 16 Jun. 2022.

BRASIL. **Decreto Federal n. 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11). Acesso em: 16 Jun. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 5.626, De 22 de Dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 16 jun. 2022.

BRASIL. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002**. Brasília, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 16 jun. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n. 9.394** de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei n. 12.319, de 1 de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Brasília: Diário Oficial da União, 2010. Brasília, 1996. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 21 Jun. 2022.

CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P. **O que é o ensino colaborativo**. São Paulo: Edicon, 2019.

COSTAS, F. A. T. Educação inclusiva: reflexões acerca do processo e da nova política nacional. **Revista Educação Cidadã**, v. 1, n. 1, p. 16, 2008.

FLORIANI, M. A. B. **Educação inclusiva**. Indaial: UNIASSELVI, 2017.

GÓES, M. C. R. de. **Linguagem, surdez e educação**. Campinas: Autores Associados, 2002.

GOLDFELD, M.A. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista**. São Paulo: Pexus, 1997.

MICHELS, M. H.; GARCIA, R. M. C. Sistema educacional inclusivo: conceito e implicações na política educacional brasileira. **Cadernos Cedes**, v. 34, n. 93, p. 157-173, 2014. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 08 Fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. 1994. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 13 Jun. 2022.

QUADROS, R. M. de. **Estudos Surdos I: Integração/Inclusão na Escolar Regular**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

